



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 184/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, "*Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placas informativas do serviço "Disk Denúncia 180" nos sanitários femininos de bares, restaurantes, boates, casas de espetáculos e congêneres na cidade de São Paulo, e dá outras providências*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade, com substitutivo**, visando: (i) adequar o texto à técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/98 e (ii) converter o valor da multa, originalmente fixado em UFESP, para o seu correspondente aproximado em moeda corrente.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se **favoravelmente** à propositura, **na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A tipificação das principais formas da violência doméstica e familiar contra mulher foi consolidada na Lei Maria da Penha, Lei Nº 11.340/2006. Como desdobramento da lei estão se constituindo redes de serviços e/ou profissionais que contribuem para a superação da fragmentação da atenção às mulheres em situação de violência.

De acordo com o artigo 5º da Lei Maria da Penha a violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Todas as formas mencionadas acima são complexas, perversas e representam grave violação de direitos humanos, que deve ser enfrentada com políticas públicas para combater a violência e a discriminação.

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes, bem como reclamações, sugestões ou elogios sobre o funcionamento dos serviços de atendimento.

O serviço também fornece informações sobre os direitos da mulher, bem como sobre os locais de atendimento mais próximos e apropriados para cada caso: Casa da Mulher Brasileira, Centros de Referências, Delegacias de Atendimento à Mulher (Deam), Defensorias Públicas, Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres, entre outros. A ligação é gratuita e o serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. São atendidas todas as pessoas que ligam relatando eventos de violência contra a mulher. O Ligue 180 atende todo o território nacional e também pode ser acessado em outros 16 países.

Conforme o autor, a medida proposta visa oferecer uma alternativa às mulheres que desejem denunciar qualquer tipo de abuso, assédio, agressão, intimidação, importunação, violência ou ameaça no ambiente de bares, restaurantes, boates, casas de espetáculos e congêneres. A mulher que perceber o risco de sofrer violência poderá se dirigir ao sanitário feminino, local onde o homem, potencial agressor, não pode ter acesso, e ali realizar a chamada telefônica ao "Disk denúncia 180", relatando o local onde se encontra, o tipo de violência a que poderá estar sujeita e, inclusive, as características do potencial agressor.

A divulgação de informação sobre o Disk 180 no banheiro feminino de bares, restaurantes, boates, casas de espetáculos e congêneres pode ser uma das estratégias para uma maior



conscientização de todas as mulheres sobre esse importante tema, assim como uma forma de apoio para facilitar a denúncia daquelas que são vítimas de violência.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de suas competências, entende que o projeto de lei é meritório e deve prosseguir, sendo, portanto, **favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em